



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição parcelada de combustível (gasolina comum) para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapira, conforme demanda do órgão.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação se justifica em virtude da necessidade de abastecimento dos carros oficiais desta Casa de Leis

3. DO PRODUTO E QUANTIDADE

QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO
3000	LTS	GASOLINA COMUM (TIPO C)

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da contratação, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária– LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado:

01 01	SECRETARIA DA CÂMARA
01 01 01	Secretaria da Câmara
01 031 0001	Administração Legislativa
01 031 0001 2001 0000	Manutenção da Secretaria da Câmara
3.3.90.30.0	Material de Consumo - R\$ 18.060,00

4.2. Além disso, em supedâneo aos artigos 12, inciso VII e 18 da Lei 14.133/2021 e, da Resolução nº 328, em seu artigo 5º, §2º, torna-se a presente licitação compatível com o orçamento desta Casa de Lei, podendo ser conferido através do sítio eletrônico: <https://camaraitapira.sp.gov.br/transparencia/plano-de-contratacao-anual>.

Rua João de Moraes, 404 – Centro – Itapira-SP – CEP: 13970-904 – Caixa Postal 22

Atendimento: das 08h00min às 17h30min Telefone: (19) 3913-9090

www.camaraitapira.sp.gov.br – camaraitapira@camaraitapira.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação se justifica visto a necessidade de abastecer os veículos oficiais para uso dos Vereadores e secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Itapira, conforme consta no Documento de Formalização da Demanda que deu origem ao presente procedimento administrativo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser adquirido mediante pregão eletrônico.

6.2. A aquisição do(s) bem(s) não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O abastecimento dos carros oficiais da Câmara de Vereadores será efetuado por diretamente na bomba do Posto Contratado, que deverá ser localizado na área urbana do município de Itapira/SP.

8.2. Somente deverão ser abastecidos os carros oficiais que estiverem com a “Autorização de Abastecimento” emitida e devidamente preenchida pela Câmara, a qual conterá os seguintes dados: nome do condutor autorizado, placa do veículo, tipo de combustível, data e assinatura do responsável pela autorização.

8.3. Quando do abastecimento, o motorista entregará a autorização de abastecimento a contratada e esta deverá fornecer a 2ª via do cupom fiscal contendo, no mínimo, os seguintes dados: placa do veículo, data do abastecimento, hodômetro e quantidade de litros.

8.4. Quantidade estimada de consumo para o período contratado conforme tabela do item 3 deste Termo.

8. MODELO DE GESTÃO DA AQUISIÇÃO

Rua João de Moraes, 404 – Centro – Itapira-SP – CEP: 13970-904 – Caixa Postal 22

Atendimento: das 08h00min às 17h30min Telefone: (19) 3913-9090

www.camaraitapira.sp.gov.br – camaraitapira@camaraitapira.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1. A aquisição deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e Fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9. FATURAMENTO E PAGAMENTO

9.1. O faturamento deverá ser realizado mensalmente e juntamente com a nota fiscal devem ser anexadas as primeiras vias dos cupons fiscais emitidos nas respectivas semanas; as autorizações de abastecimento e a planilha de fechamento (conforme anexo 1 deste termo de referência).

9.2. O fechamento mensal será feito da seguinte forma:

9.2.1. Aplicação dos percentuais de desconto concedidos na proposta vencedora do certame licitatório sobre o preço médio do combustível na semana de referência divulgada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP – por estado, São Paulo – preço de venda/consumidor;

9.2.2. Multiplicação pela quantidade de litros consumidos;

9.2.3. Apuração do valor final.

9.3. O pagamento será efetuado em até 10 dias a partir da entrega da Nota Fiscal e documentos constantes no item 10.1.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico.

10.2. Os documentos necessários à habilitação estão descritos no edital.

10.3. Critério de Julgamento: Maior porcentagem de desconto ofertada pelo lote a partir da média geral dos itens (porcentagem mínima de desconto 0,82%), sobre o VALOR MÉDIO praticado no estado de São Paulo, constante na TABELA SEMANAL da ANP, em caso da ausência de dados em uma semana, o desconto será aplicado sob o valor da semana anterior, em caso da ausência dos dados de duas ou mais semanas, o desconto será aplicado sob a média mensal, divulgada pela ANP. A porcentagem ofertada fica limitada em até 02 (dois) dígitos depois da vírgula.

10.4. Base de disputa: porcentagem de desconto;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais).
- 11.2. Memória de cálculo: (valor médio da ANP – percentual de desconto) x consumo estimado em litros (R\$6,07-0,82%) = R\$6,02 x 3000 = R\$ 18.060,00.

12. ESTIMATIVA DO PERCENTUAL DE DESCONTO

- 1.1. 13.1. Para determinar a porcentagem foram coletados dados da Agência Nacional do Petróleo, através do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanaspesquisadas>.
- Considerando-se os dados coletados para as semanas compreendidas entre os dias 22/06/2025 e 28/06/2025:

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

O que você procura?

Publicado em 19/08/2022 18h22 | Atualizado em 27/06/2025 17h41

Compartilhe: f x in w

A seguir, estão disponibilizadas planilhas eletrônicas contendo os resultados das últimas pesquisas semanais referentes ao **Levantamento de Preços de Combustíveis**, segregados por abrangência geográfica.

Nota: A partir da pesquisa referente ao período de 15 a 22/6/2025, publicada em 24/6, e durante todo o segundo semestre deste ano, o Levantamento de Preços de Combustíveis cobrirá, no máximo, 390 municípios para preços de combustíveis automotivos, dos quais 175 incluirão também preços de GLP (gás de cozinha). No total, serão feitas 7.034 coletas semanais (4.831 de combustíveis automotivos e 2.203 de GLP).

A redução da pesquisa faz parte da série de medidas que a ANP vem tomando em função do bloqueio e contingenciamento orçamentários estabelecidos pelo Decreto nº 12.477, de 30 de maio de 2025.

Veja também:

- [Informações sobre o Levantamento de Preços](#)
- [Série histórica do Levantamento de Preços](#) (nacional, regional, estadual e municipal)
- [Série histórica do Levantamento de Preços - Dados Abertos](#) (por posto revendedor, de acordo com o [Decreto nº 8.777/2016](#))
- [Painel Dinâmico de Preços de Combustíveis e Derivados do Petróleo](#) (informações estatísticas e temporais sobre preços praticados por revendedores, distribuidores, importadores e produtores de combustíveis e derivados do petróleo)

Clique nos links abaixo para visualizar ou baixar a planilha referente a cada semana.

22/6/2025 a 28/6/2025

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\) \(Atualizado em 27/6/2025\)](#)

Figura 1 - "Print Screen" do site oficial da Agência Nacional do Petróleo

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	PRODUTO	Nº POSTOS PESQUISADOS	UND MEDIDA	PREÇO MÉDIA REVENDA
22/06/2025	28/06/2025	SP	GASOLINA COMUM	1218	R\$/L	6,07

(Fonte: ANP)

Rua João de Moraes, 404 – Centro – Itapira-SP – CEP: 13970-904 – Caixa Postal 22

Atendimento: das 08h00min às 17h30min Telefone: (19) 3913-9090

www.camaraitapira.sp.gov.br – camaraitapira@camaraitapira.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

13.2. Depois da coletados dos dados oficiais, foram realizados orçamentos com 3 fornecedores, selecionados através do Google Maps, pela proximidade com a Câmara Municipal de Itapira, a fim de estimar o percentual de desconto mínimo a ser aplicado na licitação.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR LITRO GASOLINA
Auto Posto Arena	37.258.366/0001-75	5,98
Auto Posto Skina Italianos	07.426.223/0001-64	6,04
Auto Posto Itapirense	46.762.894/0002-39	6,05

Tabela 1 - Tabela com os preços coletados dos combustíveis, no dia 30/06/2025, via e-mail.

13.3. Com as informações, foi feita a diferença entre o valor médio dos dados oficiais e os valores dos postos, tirando-se a média dos resultados e calculando a porcentagem da diferença entre os valores coletados e os oficiais, chegando à porcentagem de desconto mínima estimada em **0,82%** a ser aplicada sobre a tabela da ANP da semana.

13.4. Memorial de cálculo para estimativa de desconto:

Diferença entre preço (1) e ANP	0,09
Diferença entre preço (2) e ANP	0,03
Diferença entre preço (3) e ANP	0,02
Média das diferenças	0,05
Porcentagem de diferença	0,82%

Tabela 2 – Tabela com o memorial de cálculo para estimativa de desconto.

13.5. A ANP divulgou um comunicado no dia 01/07/2024, no site oficial, https://www.gov.br/anp/pt-br/canais_atendimento/imprensa/noticias-comunicados/devido-a-cortes-orcamentarios-anp-reduzira-pesquisa-de-precos, anunciando que devido a cortes orçamentários, a pesquisa de preços dos combustíveis por localidade será reduzida e disponibilizou a relação de municípios suprimidos da pesquisa, estando Itapira/SP entre eles.

13.6. Diante disso, para fazer o cálculo da porcentagem mínima de desconto da pesquisa de preços e também para que o fornecedor utilize como base de preços, afim de calcular o desconto firmado, será considerado o preço médio por litro praticado no **Estado de São Paulo**.

13.7. Caso o município de Itapira/SP volte a lista das localidades pesquisadas, a referência será Itapira.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

13. PENALIDADES

13.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas na lei 14.133/21.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As propostas apresentadas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos posteriores a qualquer título.

15.2. O encaminhamento da solicitação de orçamento devidamente preenchido pela interessada implica no conhecimento e aceitação dos termos e condições disciplinados no presente Termo de Referências, a qual, desde então, se obriga a cumprir.

15.3. Eventuais divergências existentes entre a proposta encaminhada e o presente Termo de Referência serão desconsideradas, prevalecendo esse último.

15.4. Dúvidas e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no endereço da Câmara Municipal ou mesmo pelos telefones ou e-mail do ente (conforme rodapé), no horário das 08h às 17h30min.

15.5. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Termo de referência elaborado de acordo com o Documento Formal de Demanda.

Itapira, 10 de julho de 2025.

LUIS FRANCISCO MODENA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO *Ad Hoc*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 1 - PLANILHA DE FECHAMENTO DO MÊS

EXECUÇÃO	SEMANA DO ABASTECIMENTO	PRODUTO	PREÇO ANP	DESCONTO	PREÇO UNIT	CONSUMO (L)	PREÇO TOTAL	REF. PERÍODO ANP
	/ /25 - / /25	GASOLINA COMUM						/ /25 / /25
	/ /25 - / /25	GASOLINA COMUM						/ /25- / /25
	/ /25 - / /25	GASOLINA COMUM						/ /25- / /25
	/ /25 - / /25	GASOLINA COMUM						/ /25- / /25
						TOTAL MÊS		

Rua João de Moraes, 404 – Centro – Itapira-SP – CEP: 13970-904 – Caixa Postal 22

Atendimento: das 08h00min às 17h30min Telefone: (19) 3913-9090

www.camaraitapira.sp.gov.br – camaraitapira@camaraitapira.sp.gov.br